

de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato e/ou às Instruções constantes da prova bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

9. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- deixar o local de prova antes de transcorrido o prazo de 2 horas, contado do início da realização da prova;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitido, máquina calculadora, telefone celular ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea “j” deverá desligar o aparelho antes do início da prova.

9.2 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas personalizada, podendo levar consigo o Caderno de Questões.

10. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

12. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora dos locais e horários determinados.

13. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. O candidato deverá consultar o site www.ciee.org.br, no primeiro dia útil, subsequente à aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do(s) gabarito(s), das questões das provas e/ou do(s) resultado(s).

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A cada matéria corresponderão 12 (doze) questões e a nota em cada questão da prova escrita, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,0 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja marcação desconforme ao item 9, do capítulo VII deste edital.

2. O cálculo da nota na prova escrita, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

3. Será atribuída uma nota, na escala de 0 (zero) a 12 (doze), por matéria, resultante da soma das questões respondidas corretamente, por matéria respectiva.

4. O resultado final do candidato na prova escrita será a soma das notas das matérias.

5. Serão reprovados na prova escrita e eliminados do concurso público os candidatos que obtiverem nota inferior a 4,0 (quatro) pontos em cada matéria, e nota final inferior a 24,0 (vinte e quatro) pontos na prova escrita.

6. O candidato eliminado na forma dos itens acima não terá classificação alguma no concurso público.

7. Os candidatos não eliminados na forma dos itens acima serão ordenados pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova escrita, por Regional/Unidade de atuação.

8. Serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 24,0 (vinte e quatro) pontos na prova escrita e não obtiverem nota inferior a 4,0 (quatro) pontos em cada matéria.

9. Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior que não entregarem os títulos na forma, no prazo, no horário e nos locais estipulados neste edital receberão nota zero na avaliação de títulos.

10. Não serão avaliados os títulos dos candidatos eliminados na prova escrita.

11. A pontuação atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 1,0 (um) ponto.

12. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algoritmo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o estabelecido no item 5 do capítulo VIII.

2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 1,0 ponto, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3. Receberá nota zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipulados neste Edital.

4. Cada título será considerado uma única vez.

5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 2 serão desconsiderados.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. A nota final dos candidatos será igual à nota padronizada na Prova Objetiva, acrescida da nota obtida na prova de títulos.

2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

3. Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01-10-2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 6 do Capítulo VII, deste Edital, terá preferência, para fins de desempate, para o estágio, o candidato que, sucessivamente:

- obtiver maior número de acertos nas questões da Prova Objetiva;
 - tiver maior idade.
4. O resultado final do Concurso será divulgado por Regional/Unidade de atuação em duas listas, a saber:
- lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados inclusive os inscritos como portadores de deficiência;
 - lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados inscritos como portadores de deficiência, se houver.

5. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados por Regional/Unidade de Atuação.

XI – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

- às questões da prova e gabaritos preliminares;
 - ao resultado da prova objetiva e títulos.
2. O prazo para interposição dos recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo o dia da sua divulgação pelo site www.ciee.org.br.

3. Os recursos listados no item 1 deste Capítulo deverão ser protocolados no prazo descrito no item 2 do presente capítulo, nos endereços a serem divulgados por ocasião da publicação do evento a que se referirem.

4. O candidato que interpuser recursos pertinentes à alínea “a” do item 1 deste Capítulo, deverá fazer referência ao número da questão que será analisada pela Banca Examinadora.

4.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo estipulado a evento diverso do questionado.

5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

7. A Banca Examinadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10 deste Capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

12. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão do Concurso serão liminarmente indeferidos.

13. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial e divulgadas nos sites www.ciee.org.br.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XIII – DO CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

1. O credenciamento dos Estagiários ficará a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e seguirá as diretrizes dos itens 4.3 e 4.4, do capítulo III, deste edital.

1.1 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua convocação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.2 Aos candidatos inscritos por Regional não será permitida a escolha, no momento do credenciamento, da Unidade de atuação dentro da Regional para a qual se inscreveu, ficando a distribuição a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

2. O candidato convocado que por qualquer motivo não iniciar o exercício terá o ato de convocação tornado sem efeito.

3. O candidato credenciado poderá, no momento da entrega de documentos, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez, ou firmar termo de desistência da convocação.

4. Esgotada a lista de aprovados de uma determinada Regional, a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e obedecida a ordem classificatória, poderá haver uma comunicação prévia a candidato aprovado, no sentido de que este manifeste interesse em ser credenciado em Unidade e/ou Regional diversa.

5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória e a escolha de período de atuação.

6. O candidato convocado para o credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples, para fins de início de exercício:

- Três fotos 3x4 recentes;
- Declaração de acumulação de estágio ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- Conta corrente aberta no Banco do Brasil, de titularidade do candidato.

6.1 Caso o candidato não tenha apresentado os documentos mencionados no item 7 do capítulo II deste Edital, deverá fazê-lo neste momento.

7. Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto na convocação realizada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados e excluídos do Concurso para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

3. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo reserva-se o direito de proceder aos credenciamentos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

4. Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.ciee.org.br, do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, até a homologação do Concurso.

4.1 Serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.

8. Após a homologação dos Resultados, o candidato deverá solicitar a atualização dos dados cadastrais junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 103, 6º andar, São Paulo – SP, CEP 01014-001, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.

8.3 As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas depois da publicação da lista final de classificação, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para iniciar o exercício, caso não seja localizado.

9.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.

10. A escolha da Unidade e/ou Regional no momento da inscrição não impedirá a transferência voluntária ou por interesse da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, observadas as regulamentações legais.

11. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço residencial não atualizado;
- endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, decla-

ração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar o crédito ou obrigação.

13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.ciee.org.br.

14. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

15. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados da prova, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

17.1 Substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;

17.2 Em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

17.3 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após ovidio o Plantão do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e pelo CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, no que a cada um couber.

ANEXO I - REGIONAIS E QUANTIDADE DE VAGAS

DEFENSORIA PUBLICA DA CAPITAL:
REGIONAL SUL: Rua Américo Brasiliense, 2.139 (Santo Amaro e Polo de Atendimento Especializado de Santo Amaro); Rua Agostinho Gomes, 1455 (Ipiranga); Avenida Liberdade, 32, 6º andar (Jabaquara) – 5 vagas

Unidades: Santo Amaro; Polo de Atendimento Especializado de Santo Amaro; Ipiranga; Jabaquara.

REGIONAL LESTE: Avenida Afonso Lopes de Baíão, 1815 (São Miguel); Rua Sábado D'angelo, 2040 (Itaquera); Praça Nossa Senhora da Penha, 54 (Penha); Avenida Sapopemba, 3704 (Vila Prudente); Rua José Tavares de Siqueira, 179 (Tatuapé) – 5 vagas

Unidades: São Miguel Paulista; Itaquera; Penha de França; Vila Prudente; Tatuapé

REGIONAL NORTE-OESTE: Rua Maria Cândida, 1.350 (Santana e Polo de Atendimento Especializado Santana); Rua Tomaz Ramos Jordão, 101 (Nossa Senhora do Ó); Rua George Schmidt, 171 (Lapa e Polo de Atendimento Especializado Lapa); Rua Jericó, s/n (Pinheiros); Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 150, sala 106, 1º andar (Butantã) – cadastro reserva

Unidades: Santana; Polo de Atendimento Especializado Santana; Nossa Senhora do Ó; Lapa; Polo de Atendimento Especializado Lapa; Pinheiros e Butantã

REGIONAL CENTRAL, INFANCIA E JUVENTUDE, NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Avenida Liberdade, 32 (Regional Central e Núcleos); Rua Piratininga, 105 (Infância e Juventude); Rua Boa Vista, 103 e 200 (Administração Superior e Núcleos) – 42 vagas

Unidades: Civil, Família, Polo de Atendimento Especializado Central Civil, Polo de Atendimento Especializado Central Família, Fazenda Pública e Unidade de Atendimento Inicial.

REGIONAL CRIMINAL: Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 313 (Barra Funda – todas as Unidades) – 24 vagas

Unidades: Varas Singulares, Juri, DIPO/Jecrim e VEC

DEFENSORIA PUBLICA DA REGIÃO METROPOLITANA:

REGIONAL GRANDE ABCD:

UNIDADE SANTO ANDRÉ: Rua Senador Flaquer, 922 – cadastro reserva

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO: Avenida Barão de Mauá, 251 – cadastro reserva

UNIDADE DIADEMA: Avenida Sete de Setembro, 399, 1º andar – cadastro reserva

UNIDADE MAUÁ: Rua da Matriz, 50 / Av. João Ramalho, 111, Vila Noêmia – cadastro reserva

REGIONAL MOGI DAS CRUZES:

UNIDADE MOGI DAS CRUZES: Rua Francisco Martins, 30 – cadastro reserva

UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS: Avenida Santos Dumont, 1535, Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos – cadastro reserva

UNIDADE ITAQUAQUECETUBA: Estrada Santa Izabel, 1170/1194 – cadastro reserva

REGIONAL GUARULHOS:

UNIDADE GUARULHOS: Rua Maria Lucia Vita, 65 / Rua Sete de Setembro, 30 – cadastro reserva

UNIDADE FRANCO DA ROCHA: Pça Ministro Nelson Hungria, 01, Centro – cadastro reserva

REGIONAL OSASCO: Avenida dos Autonomistas, 3094 (Osasco); Avenida Celeste, 58-A (Carapicuíba) – cadastro reserva

Unidades: Osasco e Carapicuíba

DEFENSORIA PUBLICA DO INTERIOR

REGIONAL DE ARAÇATUBA:

UNIDADE ARAÇATUBA: Rua XV de novembro, 395 – cadastro reserva

REGIONAL BAURU:

UNIDADE BAURU: Rua Raposo Tavares, 7-8, Afonso Pena, 540 e Silva Jardim, 2-

17 – 03 vagas

UNIDADE JAÚ: Rua Bento Manoel, 282 – 8 vagas

REGIONAL CAMPINAS:

UNIDADE CAMPINAS: Rua Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Campinas – 6 vagas

UNIDADE PIRACICABA: Rua Bernardino Campos, 55 – cadastro reserva

UNIDADE VILA MIMOSA: Rua Rui Abadio Rodrigues, 485, Jardim Yeda, Campinas – cadastro reserva

UNIDADE LIMEIRA: Rua da Boa Morte, 661, Centro – cadastro reserva

REGIONAL JUNDIAÍ:

UNIDADE JUNDIAÍ: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 646 – cadastro reserva

REGIONAL MARÍLIA:

UNIDADE MARÍLIA: Av. Sampaio Vidal, 132 e Rua Setembrino Cardoso Maciel, 20 – cadastro reserva

UNIDADE TUPÁ: Rua Colombia, 200, Jardim América – 4 vagas

REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE:

UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE: Rua Com. João Peretti, 26 – cadastro reserva

REGIONAL RIBEIRÃO PRETO:

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO: Rua Alice Além Saadi, 1256 – 14 vagas

UNIDADE FRANCA: Rua Comandante Salgado, 1624 – cadastro reserva

UNIDADE BARRETOS: Av. Centenário da Abolição, 1500, América – 4 vagas

REGIONAL VALE DO RIBEIRA:

UNIDADE REGISTRO: Avenida Gersoni Napoli, 4 – 4 vagas

REGIONAL SANTOS:

UNIDADE SANTOS: Avenida São Francisco, 261, Pça. José Bonifácio, s/nº, salas 113, 115 e 207 e Rua Bittencourt, 144, 6º andar, sala 61 – cadastro reserva

UNIDADE SÃO VICENTE: Rua Major Loreti, 11 – 13 vagas

UNIDADE GUARUJÁ: Rua Mário Ribeiro, 261, Centro – 5 vagas

UNIDADE PRAIA GRANDE: Av. Dr. Roberto de A. Vinhas, 9101, Vila Mirim – 6 vagas

REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: Rua Marechal Deodoro, 3131 – cadastro reserva

REGIONAL SÃO CARLOS:

UNIDADE SÃO CARLOS: Rua Bento Carlos, 1028 – cadastro reserva

UNIDADE ARARAQUARA: Rua São Bento, 1725 – cadastro reserva

UNIDADE RIO CLARO: Av.Cinco, 535, Centro – cadastro reserva

REGIONAL SOROCABA:

UNIDADE SOROCABA: Rua Barão de Tatuí, 231 – cadastro reserva

UNIDADE AVARÉ: Rua Piauí, 1581 – cadastro reserva

UNIDADE ITAPETIMINGA: Pça dos Três Poderes, S/N, Jd Marabá – 4 vagas

REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: Av. Comendador Vicente de Paula Perido, 532 – 5 vagas

UNIDADE CARAGUATATUBA: Pça Dr. José Rebello da Cunha, 73 – 6 vagas

UNIDADE JACARÉ: Pça dos Três Poderes, S/N, Centro – 5 vagas

REGIONAL TAUBATÉ:

UNIDADE TAUBATÉ: Praça Coronel Vitoriano, 113, Monse-nhor Silva Barros, s/n e Rua Barão da Pedra Negra, 260 (Taubaté) – cadastro reserva

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional e Princípios Institucionais e Fundamentos para Atuação da Defensoria Pública

Conceito, objeto e elementos da Constituição. Classificação das constituições. Controle de constitucionalidade. Poder constituinte. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres e direitos individuais e coletivos.